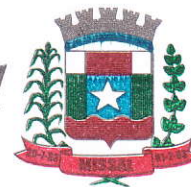


Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 500, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, auxílio transporte à professora abaixo relacionada, no período de 1º de outubro a 31 de dezembro de 2022, na Escola Municipal Joaquim Nabuco:

Professor	Porcentagem sobre o vencimento base
Ligiane Follmann Bertoldi - Padrão I	7,88% (sete vírgula oitenta e oito por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 07 DE OUTUBRO DE 2022.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal